



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Quinta-feira • 8 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 2962

Esta edição encontra-se no site: www.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Portaria 223** - Designa Procurador Jurídico Para instaurar Processo Administrativo.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>— E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº 223, de 08 de novembro de 2018.

Designa o Procurador Jurídico para instaurar e conduzir Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e, mais:

- 1º) Considerando que a empresa M&V CONSTRUTORA LTDA, se obrigou, por intermédio do Contrato Administrativo nº 640/2018, oriundo do processo licitatório da modalidade Carta Convite nº 004/2018, a realizar serviço de pavimentação asfáltica na Rua Cruzeiro e na Avenida Guilherme Silva Filho do Município de Jaguaquara;
- 2º) Considerando que a empresa M&V CONSTRUTORA LTDA, aparentemente abandonou o canteiro de obra sem prestar as devidas informações aos órgãos municipais competentes;
- 3º) Considerando que esta municipalidade não consegue falar com nenhum representante da empresa M&V CONSTRUTORA LTDA, nem por telefone e nem no endereço do Escritório localizado na Rua Visconde de Cairu, nº 26ª, Pontalzinho, Itabuna/BA;

RESOLVE:

Atr. 1º - Designar o Procurador Jurídico **Dr. Glauco Vinícius Dantas de Queiroz Souza**, para instaurar e conduzir Processo Administrativo, visando apurar, no prazo máximo de 30 dias, possível descumprimento do Contrato Administrativo nº 640/2018, entre outras irregularidades eventualmente praticadas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Jaguaquara, 08 de novembro de 2018.

GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI
Prefeito Municipal